

GRÊMIO	* Grêmio Social-Esportivo-Recreativo Sudeste: Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor
SER	* Rua Bento Coelho da Silveira nº 267, CEP 04330-080, São Paulo-SP tel./fax: 11-5565-5322 / 5671-0121
SUDESTE	* Internet: <a href="http://www.geocities.com/gremio_sudeste">www.geocities.com/gremio_sudeste</a> E-mail: <a href="mailto:gremio_sudeste@yahoo.com">gremio_sudeste@yahoo.com</a>
	* Vinculado ao Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública (COEP) – <a href="http://www.geocities.com/coepdcelho">www.geocities.com/coepdcelho</a>

Informativo nº G34505

São Paulo, 4 de novembro de 2005.

Ref: Política Pública e o Fundo Municipal da Criança.

Jabaquara – Cidade Livre

## Política Pública e o Fundo Municipal da Criança.

O editorial "Estatização da Esmola" (jornal Folha de São Paulo, 04/11/2005) é tão grave pelo que anuncia e denuncia quanto pelo que ignora da realidade da Cidade de São Paulo.

Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente foram criados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (lei federal 8069/1990) para financiar programas e projetos especiais da Política de Atendimento que não estejam contemplados nas políticas sociais básicas. O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de São Paulo (Fumcad) é administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão composto por 16 membros, sendo que 8 são escolhidos pela sociedade civil.

A Cidade de São Paulo não respeita a diretriz constitucional "criança e adolescente são prioridade absoluta" (artigo 227 da Constituição Federal). Tanto isso é verdade que o Ministério Público, já em 1995, obrigou a prefeitura a criar e implementar um programa de atendimento integral à criança. Mas, com a impunidade reinante nestas terras de Piratininga, o Proasf (Programa de Apoio Sócio Familiar) só ficou no papel e nunca foi implantado nas suas diretrizes.

Mais grave do que não implantar o Proasf foi o que se sucedeu:

1. A prefeitura destinou R\$ 7 milhões ao Fumcad para financiar o Proasf. Os recursos do Fumcad foram repassados integralmente ao CASA (Centro de Apoio Social e Atendimento do Município de São Paulo).
2. Esse "CASA" é um caso completamente nebuloso. Em 1993, um serviço de "voluntariado" foi registrado em cartório como "uma pessoa jurídica de direito privado", sendo que sua presidente deveria ser nomeada pelo prefeito (sic). O fato de até hoje não ter sido explicado a destinação final dos R\$ 7 milhões (ou de como eram gastos os R\$ 30 milhões/ano arrecadados com os "selos" que autorizavam as placas de publicidade) comprometem a Câmara Municipal, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, o Ministério Público e a administração petista (2001-2004) que determinou a liquidação da entidade (decreto 41.731/202) sem nunca ter esclarecido estas dúvidas;
3. Embora o decreto municipal nº 32.783/92 (alterado pelo decreto 43.135/2003) determina a obrigação da Secretaria de finanças "fazer publicar mensalmente no Diário Oficial do Município o volume de recursos recebidos pelo FUMCAD", a cidade de São Paulo nunca fez esta publicidade.
4. Em 2001, a prefeitura lançou a campanha "1% Não Dói", com o "garoto propaganda" Antonio Ermírio de Moraes (Folha Online, 26/04/2001). Em 2002, a prefeitura declarou: a campanha custou R\$ 2 milhões e arrecadou R\$ 4 milhões (Folha Online, 12/04/2002). Um detalhe curioso: a prefeita nomeou dois funcionários para visitar os empresários e captar recursos para o Fumcad. Como nunca foi feita a "prestação de contas destas visitas", seria interessante exigir o roteiro de visitas e comparar até mesmo com a lista de "doadores para campanha eleitoral", pois teve uma empresa que chegou a ir ao CMDCA para "cobrar o comprovante de uma doação que teria sido feita" (sic).

O tema é de interesse nacional, pois as doações subsidiadas (descontadas no imposto de renda) podem ser feitas a qualquer fundo municipal, estadual ou nacional, independentemente de onde seja o endereço dos "doadores".

Em relação a possíveis desvios de finalidades, como no caso da CPMF, vale lembrar que os Fundos de Direitos das Crianças são controlados por Conselhos que têm a participação da sociedade civil. O que temos notado é que falta Políticas Públicas que registrem a real demanda por atendimentos. Falta também um plano com metas racionais e prazos objetivos para atender às necessidades das crianças e dos adolescentes.

Uma grave denúncia: empresas pretendem utilizar o dispositivo legal da "doação subsidiada" para transformá-la em "doação casada". Ao invés de as empresas indicarem o valor "1% do seu imposto devido" para um fundo, ela indica para um programa ou projeto de seu interesse particular, ignorando que a política pública deve estar atrelada aos "princípios de legalidade, impessoalidade e moralidade" (artigo 37 da Constituição Federal). Dois casos exemplares:

1. Em São José dos Campos (interior de SP), foi criado o GEA (Grupo Empresarial de Assessoria). Eram os empresários que decidiam "quais projetos e programas" seriam financiados com os recursos do Fundo. Foi necessária uma ação judicial para devolver as competências ao Conselho Municipal de Direitos;
2. Em São Paulo, a ex-prefeita criou o "Fórum Empresarial" e ignorou completamente o Conselho Municipal (CMDCA). Pior do que isso: editou um decreto 43.135 de 25/04/2004 (alterado pelo 43.935 de 09/10/2004) que dá o poder de escolha dos projetos e programas diretamente às empresas: "No caso de doação condicionada à utilização em projeto específico, proposto por órgão governamental ou pela sociedade civil e aprovado pelo CMDCA, permanecerão no FUMCAD 10% (dez por cento) do valor doado para subsidiar outras propostas". (artigo 3º, decreto 43.135/03). O eufemismo "doação condicionada" significa que a empresa é quem determinará o "programa ou projeto" que será financiado com o dinheiro público (imposto de renda), pois os recursos não são da empresa.

O que havia em comum entre as cidades de São José dos Campos (93-95) e São Paulo (2001-2004)?

A imprensa deve cobrar explicações do CMDCA e do COT (Conselho de Orientação Técnica do Fumcad).

A sociedade deve exigir transparência na utilização dos recursos dos Fundos. Somente assim é que haverá utilização e envolvimento de todos na defesa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil.

Mauro A. Silva – "1995/2005 – 10 Anos Contra os Abusos do Poder Público"

Fechar a Febem/SP. Diga não à tortura. – [FecharFebem.cjb.net](http://FecharFebem.cjb.net)

